



Bruxelas, 25 de novembro de 2019
(OR. en)

14457/19

DEVGEN 214
COHAFA 100
ACP 137
RELEX 1091
SUSTDEV 166
ALIM 14
AGRI 568
FAO 53
SAN 482

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	25 de novembro de 2019
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	13722/19

Assunto:	Quarto relatório intercalar sobre o Plano de Ação em matéria de Nutrição - Conclusões do Conselho (25 de novembro de 2019)
----------	---

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho a respeito do quarto relatório intercalar sobre o Plano de Ação em matéria de Nutrição, adotadas pelo Conselho na sua 3732.^a reunião realizada em 25 de novembro de 2019.

Conclusões do Conselho**respeitantes ao quarto relatório intercalar sobre o Plano de Ação em matéria de Nutrição**

1. O Conselho reconhece que a fome e a desnutrição, sob todas as suas formas, constituem, a nível mundial, um dos maiores obstáculos à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a um desenvolvimento económico e social com equidade¹, uma vez que a má nutrição é, em si mesma, geradora de desigualdades. Constatando com enorme apreensão as tendências negativas que se verificam em termos de insegurança alimentar e desnutrição², o Conselho salienta a necessidade de se intensificarem ações no sentido da consecução do ODS 2, que consiste em acabar com a fome e com todas as formas de desnutrição. A tendência para o aumento da fome no mundo, após décadas de declínio constante, vem pôr a tónica no enorme desafio que constitui a consecução da meta "Erradicar a fome" até 2030. Atualmente, 820 milhões de pessoas são vítimas de subnutrição crónica.
2. Atualmente, 149 milhões de crianças com menos de cinco anos sofrem de atraso de crescimento e 49 milhões de crianças do mesmo grupo etário continuam ameaçadas de desnutrição aguda. O Conselho regista com grande apreensão o ritmo decrescente em matéria de redução do atraso de crescimento e as diferenças de evolução observadas entre os países parceiros e entre regiões, especialmente em África e na Ásia Meridional. Está também seriamente preocupado face ao desenvolvimento de um "triplo fardo da desnutrição" em todo o mundo – subnutrição, carência de micronutrientes e excesso de peso e obesidade –, verificando-se que pelo menos um terço da população mundial sofre de uma ou várias formas de desnutrição. Paralelamente, a intensificação do impacto das alterações climáticas e das crises ecológicas virá exacerbar os desafios já existentes em matéria de segurança alimentar e de uma nutrição adequada para todos.

¹ Com perdas económicas imputáveis à subnutrição equivalentes a 11 % do PIB na África e na Ásia (ou seja, aproximadamente \$3,5 biliões por ano) e perdas económicas imputáveis à obesidade equivalentes a 2,8 % do PIB mundial (o que corresponde a cerca de \$2 biliões anuais).

² *Global report on Food Crisis 2019* (Relatório mundial de 2019 sobre a crise alimentar) <https://www1.wfp.org/publications/2019-global-report-food-crises>. *The State of Food Security and Nutrition in the World* (A segurança alimentar e a nutrição no mundo), julho de 2019. Relatório conjunto da FAO, do FIDA, da UNICEF, do PAM e da OMS. *The State of the World's Children 2019: Children, food and nutrition* (Situação Mundial da Infância 2019: crianças, comida e nutrição), UNICEF.

3. O Conselho recorda as suas anteriores conclusões nesta matéria e o compromisso firmemente assumido pela UE e pelos seus Estados-Membros de, em consonância com a Agenda 2030, o Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento e o Consenso Europeu sobre a Ajuda Humanitária, acabar com a fome e com todas as formas de desnutrição, assegurando o exercício efetivo do direito a uma alimentação suficiente. Neste contexto, congratula-se com o quarto relatório intercalar respeitante ao Plano de Ação da Comissão em matéria de Nutrição³ e com as análises apresentadas acerca da eficácia das intervenções na área da nutrição.
4. Juntos, a UE e os Estados-Membros continuam a ajudar os países parceiros e os intervenientes a nível local, nacional e regional a construir meios de subsistência resilientes, reforçarem os sistemas alimentares locais em zonas de insegurança alimentar e melhorarem o desempenho nutricional e os sistemas de segurança social. Elemento prioritário da cooperação internacional, os investimentos destinados a melhorar a nutrição reforçam as capacidades físicas, cognitivas e produtivas e o bem-estar das pessoas. O Conselho congratula-se com o facto de a Comissão ter conseguido honrar 87 % do compromisso financeiro que assumira no sentido de afetar 3,5 mil milhões de euros à nutrição entre 2014 e 2020, e insta-a a continuar a desenvolver esforços para atingir plenamente essa meta. Constata também que, nos países em que é dada prioridade à nutrição, se terá evitado que, até 2025, 4,9 milhões de crianças sofram de atraso de crescimento, o que representa um progresso notável face ao objetivo de redução dos casos de atraso de crescimento de pelo menos 7 milhões até essa data.
5. O Conselho constata que o atraso de crescimento resulta de interações complexas entre diversos fatores que lhe estão subjacentes e congratula-se com o facto de a Comissão colaborar com organismos de investigação para melhor avaliar o modo como a assistência prestada pela UE está a contribuir para que a situação se altere. O Conselho sublinha, pois, a importância de atender a toda a multiplicidade de fatores que desencadeiam a redução do atraso de crescimento, em particular à interação entre rendimento e igualdade de género, inclusive no que respeita aos direitos da mulher, ao poder de decisão e ao acesso às oportunidades de trabalho, à saúde, à água e ao saneamento. É de capital importância manter todos estes fatores subjacentes sob vigilância através de indicadores apropriados.

³ Doc. 11850/19 – SWD(2019) 321 final.

6. O Conselho reconhece também a importância primordial de que se reveste proteger, promover e apoiar a amamentação exclusiva e uma alimentação complementar adequada, por forma a garantir que os esforços envidados para combater a insegurança alimentar e a desnutrição se repercutem nos lactentes e nas crianças de tenra idade, a fim de poupar cerca de 820 000 jovens vidas por ano. A nutrição durante os 1 000 primeiros dias de vida de uma criança, da gravidez até aos dois anos de idade, assume importância vital no desenvolvimento do cérebro infantil, na saúde ao longo da vida, no bem-estar e na capacidade de desenvolver competências e de exercer uma profissão. Neste contexto, o Conselho regista também com apreensão que, a nível mundial, não se tenham registado progressos em termos de combate à elevada taxa de anemia entre as mulheres em idade fértil⁴.
7. Como parte de uma abordagem holística em matéria de saúde, segurança social e educação e reconhecendo as interligações entre os vários ODS, o Conselho salienta a importância de que se revestem, em contextos específicos, redes de segurança social como as refeições escolares nutritivas para promover hábitos alimentares saudáveis e ajudar a acabar com a desnutrição sob todas as suas formas.
8. O Conselho subscreve as conclusões e as principais recomendações contidas no relatório, com especial destaque para as seguintes:
- a) **Reforçar a conceção do programa em múltiplos setores.** O Conselho sublinha a necessidade urgente de acelerar a redução do atraso de crescimento intensificando as intervenções multisetoriais, inclusive na área da saúde, e as intervenções centradas no sistema alimentar que atendam às questões de nutrição, sejam assentes em direitos, e tenham em conta as questões de género. Há que ponderar uma teoria de mudança baseada em factos como condição prévia para uma conceção de programas eficaz e para a utilização de indicadores adequados.
 - b) **Reforçar os elos entre nutrição e género.** O Conselho realça a importância de que se reveste a integração da igualdade de género e a emancipação das mulheres na conceção e implementação de programas relacionados com a nutrição, por forma a que do envolvimento das mulheres nos sistemas alimentares resultem benefícios recíprocos e avanços no combate a todas as formas de desnutrição.

⁴ Relatório sobre a Nutrição Mundial (2019), <https://globalnutritionreport.org/nutrition-profiles/>

- c) **Desenvolver a capacidade das instituições nacionais e dos parceiros de execução na área da nutrição.** O Conselho salienta a necessidade de se seguir uma abordagem mais estratégica no que respeita ao desenvolvimento de capacidades relacionadas com a nutrição e à consolidação dos sistemas tendo em vista a implementação efetiva das estratégias, políticas e planos nacionais na área da nutrição.
- d) **Intensificar a criação de parcerias com os Estados-Membros, organizações multilaterais, organizações da sociedade civil e o setor privado com vista à implementação de ações na área da nutrição baseadas nas necessidades da população em matéria de saúde.** Para além de alavancarem o financiamento, as parcerias reforçarão a coordenação, a complementaridade e a coerência das ações empreendidas pelos parceiros e intensificarão a participação em diálogos políticos sobre nutrição, apoiando, designadamente, o desenrolar de processos a nível subnacional.
- e) **Criar resiliência graças a uma maior ligação entre as vertentes humanitária, de desenvolvimento e de paz em prol de uma melhor nutrição.** O Conselho recorda os elevados níveis de desnutrição aguda e crónica das crianças que vivem em ambientes de fragilidade e conflito. Os esforços envidados no plano humanitário e em prol do desenvolvimento e da paz são complementares e devem reforçar-se mutuamente por forma a permitir que se reaja a situações voláteis. O Conselho insta a Comissão a aproveitar as oportunidades de reforçar as ligações entre planos de desenvolvimento e planos humanitários em matéria de nutrição, a fim de promover a criação de comunidades resilientes e combater as principais causas de desnutrição. A diminuição dos riscos de catástrofes e a criação de resiliência ao impacto das alterações climáticas deverão constituir, neste contexto, uma questão transversal. Além disso, o Conselho reitera a necessidade de se reconhecerem as ligações entre os conflitos armados, a insegurança alimentar e a ameaça da fome e de a UE e os seus Estados-Membros se comprometerem a consolidar a aplicação da Resolução 2417 do Conselho de Segurança da ONU.

9. À luz dos dados que cada vez mais comprovam a inter-relação existente entre todas as formas de subnutrição, o Conselho recorda as suas conclusões de novembro de 2018, em que convidava a Comissão a "propor uma revisão do quadro estratégico de 2010 sobre segurança alimentar e do quadro estratégico de 2013 sobre nutrição". Tal sustentaria e reforçaria a obtenção de resultados concretos no que toca a promover regimes alimentares saudáveis e sistemas alimentares sustentáveis num mundo em rápida mutação, intensificando os investimentos transformadores sensíveis à questão da nutrição, reduzindo o impacto negativo gerado no clima e no ambiente e diminuindo e atenuando o impacto das alterações climáticas. Isto deverá ser feito em consonância com as orientações e o espírito que presidem à Agenda 2030. Nessa perspetiva, o Conselho regista que criar sistemas alimentares sustentáveis e padrões nutricionais saudáveis constitui um dos pontos fulcrais identificados no relatório de 2019 sobre o desenvolvimento sustentável a nível mundial, segundo o qual o facto de vários intervenientes agirem de forma focalizada e concertada poderá acelerar a realização de progressos em termos de consecução dos ODS.
10. O Conselho exorta a Comissão a manter e a intensificar o seu envolvimento à escala mundial, nomeadamente na Cimeira "Nutrição para o Crescimento" que terá lugar em 2020, promovendo a Década de Ação das Nações Unidas em matéria de nutrição e um resultado ambicioso das orientações facultativas sobre sistemas alimentares e nutrição elaboradas pelo Comité da Segurança Alimentar Mundial. Além disso, exorta a Comissão a participar, em 2021, na Cimeira da ONU sobre Sistemas Alimentares tendo em vista intensificar esforços para se atingir o ODS 2.
11. O Conselho recorda também o seu empenhamento na elaboração de uma melhor programação conjunta que permita assegurar maior coerência e harmonização entre a UE e os seus Estados-Membros, por forma a garantir que a nutrição continue a ser uma questão fulcral na agenda da UE no domínio da cooperação para o desenvolvimento. Estes esforços coordenados deverão visar especificamente as regiões e os países em que as necessidades mais se fazem sentir.